

CMN - Projeto de Lei
Número: 688/2023
Folha: 01

Ofício n.º 298/2023 - Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi

Natal, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Dácio Galvão
Secretário Municipal de Cultura/Fundação Capitania das Artes

ASSUNTO: Requerimento para pedido de tombamento do Teatro Municipal Sandoval Wanderley.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente Ofício, com fulcro nos artigos 10, 11 e 12¹ da Lei n.º 5.191, de 16 de maio de 2000, que versa sobre a preservação e tombamento do patrimônio histórico, cultural e natural do Município do Natal, solicitar a abertura do processo de tombamento do Teatro Municipal Sandoval Wanderley.

Localizado na Avenida Presidente Bandeira, o Sandoval Wanderley é um teatro de arena, atualmente com capacidade para 150 espectadores. É referência de divulgação e cumpre um papel importante na cena cultural da cidade. Foi o segundo a ser construído na capital, em 1962, e leva o nome do ator assuense Sandoval Wanderley, que criou os grupos Conjunto Teatral Potiguar, em 1941, e o Teatro de Amadores de Natal, em 1951. O espaço ganhou o nome de Sandoval Wanderley no ano de 1973 em homenagem ao ex-vereador, escritor e dramaturgo potiguar, que havia falecido no ano anterior.

O equipamento viveu seu auge nas décadas de 1980 e 1990 quando exibia peças de teatro, shows nacionais e projetos musicais como o Pixinguinha e o Seis e Meia, com novo período de movimentação entre 2005 e 2008. Entre altas e baixas temporadas, o Teatro Sandoval Wanderley permaneceu ativo até maio de 1986, quando uma parte da construção ruíu. Por motivos de segurança, a estrutura foi inteiramente demolida e um projeto de reconstrução foi desenvolvido para que o centro cultural do Alecrim fosse reerguido na década de 90, desta vez reformulado, em formato de caixa retangular.

¹ Art. 10 - Para a inscrição no livro de Tombo será instaurado processo por iniciativa de uma das instituições mencionadas ou de pessoas jurídicas e físicas, pleito que será apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 11 - Os requerimentos a que se referem o artigo anterior poderão ser indeferidos com fundamento em parecer técnico emitido pela instituição competente.

Art. 12 - Instruirão o pedido de tombamento, razão explicativa da solicitação acompanhada do(s) seguintes documento(s), no que couber:

- a. Memorial Descritivo, contendo história do bem a ser tombado;
- b. Descrição gráfica e iconográfica;
- c. Síntese ou sinopse do bem a ser tombado

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

COMISSOES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em: 11/12/23

Atualmente, o teatro está sendo reformado pela FUNCARTE, a partir de um projeto elaborado pela arquiteta Débora Mendes. No ensejo, a agradecemos por disponibilizar o fruto do seu trabalho acadêmico para a Prefeitura e para esta Edil, a fim de solicitar o tombamento do bem tratado neste ofício.

Em anexo, seguem documentos:

1. Memorial descritivo, disponibilizado pela Prefeitura do Natal/SECULT (fls. 03/104);
2. Síntese/Sinopse e Descrição do bem, a partir do trabalho da arquiteta Débora Mendes (fls. 105/113);
3. Matéria do site Natal das Antigas, com histórico do bem² (fls. 114/120);
4. Plantas do Teatro Sandoval Wanderley, a partir do trabalho da arquiteta Débora Mendes (fls. 121/126);
5. Perspectivas do Teatro Sandoval Wanderley, a partir do trabalho da arquiteta Débora Mendes (fls. 127/131).

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, agradeço e reitero os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

² <https://www.nataldasantigas.com.br/blog/teatro-sandoval-wanderley>